



**LEI Nº. 1.176/2024**

**EMENTA:** Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de vencimentos à categoria profissional dos motoristas e pedreiros e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a presente lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste de 20% (vinte por cento) sobre o salário base da categoria profissional dos motoristas e pedreiros.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº. 1.177/2024**

**EMENTA:** Denomina as Ruas do Distrito “Saco Verde” no município de Trindade-PE e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - os logradouros discriminados abaixo terão as seguintes denominações, conforme Mapa em Anexo:

- A – Avenida Vereador Antônio Lucindo Leal
- B – Rua São José
- C – Rua Expedito Vidal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 045, quarta-feira, 10 de abril de 2024.



Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

- D** – Travessa Eufrásio Olegário
- E** – Travessa Severiano Gonçalves Silva
- F** – Travessa Zezinho Bastião
- G** – Travessa Joaquim Pereira
- H** – Travessa Nossa Senhora do Socorro
- I** – Travessa Sebastião José
- J** – Rua Lisboa Torres
- K** – Rua Francisco Severiano Batista
- L** – Rua José Olegário Batista
- M** – Rua Salvador Fernandes

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Trindade-PE., se encarregará de comunicar aos órgãos competentes: Correios, Celpe, Compesa, Cartório de Registro de Imóveis e outros órgãos públicos sobre a presente matéria, bem como, providenciará a afixação das placas indicativas nas Ruas que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

### **PORTARIA GAB Nº 290/2024**

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Férias e 10 (dez) dias de Abono Pecuniário, conforme requerimento do Sr. **LINDINALDO FERNANDES DE LIMA**, servidor deste município, matrícula nº 15601-1, lotado na Assessoria Jurídica, na função de Assessor Jurídico Adjunto, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 10 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DOPERNAMBUCO, EM 10  
DE ABRIL DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB Nº 291/2024**

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Sr.(a) **MARCONISETE PEREIRA LEITE**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade/RG nº 27.xxx.09 e do CPF/MF nº 170.xxx.xxx-14, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR II**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, lotada na Biblioteca Municipal de Trindade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DOPERNAMBUCO, EM 10 DE  
ABRIL DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB Nº 292/2024**

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 045, quarta-feira, 10 de abril de 2024.



**ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Férias e 10 (dez) dias de Abono Pecuniário, conforme requerimento do Sr. **THARLIS KALTENNE BARBOSA DOS SANTOS**, portador(a) da carteira de identidade/RG nº 132.xxx.205 e do CPF/MF nº 052.xxx.xxx-36, lotado no Departamento Central de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 10 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DOPERNAMBUCO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB Nº 293/2024**

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVARODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Sr.(a) **ANTONIO LOPES DE SOUSA FILHO**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade/RG nº 27.xxx.1 e do CPF/MF nº 844.xxx.xxx-53, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR II**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DOPERNAMBUCO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal